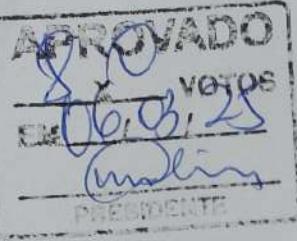




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS



ANTEPROJETO 013/2025

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PODOLOGIA JUNTAMENTE DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE PODOPATIAS CAUSADAS PELO DIABETES MELLITUS TIPO 1 E 2.

Art. 1º A Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A. Os podólogos atuarão juntamente das equipes multiprofissionais de saúde na atenção primária, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes mellitus tipo 1 e 2, nos termos de regulamento.

§ 1º Os serviços especializados de podologia serão prestados por profissionais qualificados, nos termos de regulamento.

§ 2º As ações de prevenção e tratamento previstas no “caput” compreendem a prestação de orientação e informações sobre a podopatia causada pelo diabetes mellitus tipo 1 e 2 e a assistência à pessoa com a condição.

§ 3º Os serviços prestados pelos podólogos em conjunto com as equipes multiprofissionais, nos termos do “caput”, terão exclusivamente finalidade preventiva e terapêutica de podopatias causadas pelo diabetes mellitus tipo 1 e 2.

§ 4º As campanhas periódicas de divulgação e conscientização relacionadas à Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética também deverão destacar a importância dos cuidados que as pessoas com diabetes mellitus tipo 1 e 2 têm de ter com os pés e dar diretrizes para a prevenção de complicações relacionadas a lesões”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

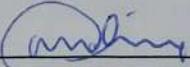


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

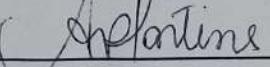
JUSTIFICATIVA:

Em 2019, publicou-se a nona edição do Atlas de Diabetes, produzido pela Federação Internacional de Diabetes. Este documento, que mapeou as dimensões da doença em 138 países, mostrou que houve um crescimento importante da sua incidência. No Brasil a população com diabetes aumentou em 31%. Hoje em dia, aproximadamente 24% dos gastos com Saúde Pública no nosso País são relacionados à enfermidade. Uma das complicações do diabetes mellitus tipo 1 e 2, quando não tratado devidamente, é a podopatia. A diminuição da sensibilidade causada pela doença pode predispor o diabético ao aparecimento de feridas que, se não cuidadas com as técnicas adequadas, podem levar à amputação. O estudo denominado “Inclusão da Podologia na Rede Pública de Saúde”, de Albano e outros, deixou clara não apenas a importância de um profissional de podologia nas equipes multiprofissionais de atendimento à pessoa com diabetes, como também evidenciou que os próprios profissionais de saúde concordam com a necessidade desse suporte técnico. Ademais, a revisão bibliográfica sobre o tema intitulada “O efeito das equipes multiprofissionais em saúde no Brasil em atividades de cuidado com o diabetes”, de Ferreira e outros, mostrou que diversos artigos publicados sobre o tema sugerem que a equipe multiprofissional ideal deve ser composta, também, por podólogos, para que seja fornecida uma consulta específica de diabetes nas unidades de saúde. Uma das diretrizes da Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, instituída em 2019, é a ênfase em ações preventivas, focadas na multidisciplinaridade, no trabalho intersetorial em equipes, que visem ao aumento da qualidade de vida. A nossa proposta é, na verdade, a corporificação dessa diretriz. Queremos, com este Projeto, promover um atendimento mais adequado, especializado e humano àqueles que vivem complicações dessa doença. Por isso, pedimos apoio dos nobres pares para que essa ideia seja convertida em Lei.

Arroio dos Ratos, 05 de março de 2025.


NEIDA LIMA

VEREADORA PP


ANGELITA MARTINS

VEREADORA PDT